

a anulação parcial e total das seguintes verbas do Orçamento vigente.

8.04.0	-	Anulação parcial	de	Cr\$ 10.000,00
8.29.4a	-	"	"	Cr\$ 15.600,00
8.33.2	-	"	"	Cr\$ 1.500,00
8.33.3	-	"	"	Cr\$ 1.000,00
8.36.0	-	"	"	Cr\$ 12.800,00
8.57.0	-	"	total	Cr\$ 24.000,00
8.57.4a	-	"	"	Cr\$ 3.000,00
8.76.4	-	"	parcial	Cr\$ 50.000,00
8.77.4	-	"	total	Cr\$ 40.000,00
8.89.0	-	"	"	Cr\$ 4.000,00
8.91.4	-	"	"	Cr\$ 2.000,00
8.92.4	-	"	"	Cr\$ 2.000,00
8.93.0	-	"	"	Cr\$ 3.000,00
8.94.4	-	"	"	Cr\$ 1.000,00
8.95.4	-	"	parcial	Cr\$ 2.400,00
8.99.4a	-	"	total	Cr\$ 6.000,00

Restos a pagar de 1945

Anulação total Cr\$ 0,60

Restos a pagar de 1953

Anulação total Cr\$ 11,80

Soma Cr\$ 180.312,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 19 de Dezembro de 1957

Augusto Baptista de Figueira

Jaír de Figueira

Prefeito.

Secretário.

Lei nº 233 - de 24 de dezembro de 1957.

Abre crédito especial de Cr\$ 300.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de Lit 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender a diversas despesas, digo, pagamentos efetuados no corrente exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o excesso de arrecadação verificada no Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 24 de dezembro de 1957.

Augusto Batista de ~~Siqueira~~
Jaír de Siqueira

Prefeito.
Secretário.

Lei n.º 234 - de 24 de dezembro de 1957.

Abre crédito especial de Lit 80.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Lit 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para legalização de folha de pagamentos dos professores rurais, referentes aos exercícios de 1955 e 1956.

Art. 2.º - Servirá de recurso a anulação total dos empenhos de Restos a pagar, relativos aos exercícios de 1955 e 1956, constante da verba 8.330, na importância de Lit 77.588,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), e a anulação parcial da mesma verba, do exercício de 1957, na importância de Lit 2.412,00, o qual passará a ser o seguinte.

Anulação total de Restos a pagar	Lit 77.588,00
Anulação parcial da verba 8.330 - Exc. 1957	Lit 2.412,00
Soma	Lit 80.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 24 de dezembro de 1957.